



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes

Barra de São Francisco – ES

Tel.: (27) 3756 – 2720

LEI Nº 1.274, de 04 de julho de 2022

**ALTERA ANEXOS DO PPA E LDO DO
EXERCÍCIO DE 2022, ABRE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para realização de termo de cooperação com a Associação de Moradores, conforme previsto na Lei nº 1.123 de 13/09/2021, com as alterações contidas na Lei nº 1.170 de 10/11/2021, com a seguinte classificação orçamentária:

180 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Empregos.

001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Empregos.

04 – Administração

122 – Administração Geral

003 – Apoio Administrativo

1.100 – Termo de Cooperação com a Associação de Moradores



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes

Barra de São Francisco – ES

Tel.: (27) 3756 – 2720

335043000 – Subvenções Sociais – R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Fonte: 1001000 (Ordinários)

Art. 2º - Para fins de abertura do referido crédito, será utilizado cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

110 – Secretaria Municipal de Serviços e Limpeza Pública

001 - Secretaria Municipal de Serviços e Limpeza Pública

04 – Administração

122 – Administração Geral

003 – Apoio Administrativo

2.036 – Manutenção atividades da Secretaria Municipal de Serviços e Limpeza Pública

339039000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Fonte: 1001000 (Ordinários)

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO do exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 04 de julho de 2022.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal